

Re: Fw: Re: Pedido de Esclarecimento – Edital do Pregão Eletrônico nº 90.058/2025 – Processo SEI-2025-08000283

De: "SLC Pregão 02" <pregao02@angra.rj.gov.br>

09/22/25 15:42

Para: admwlsolucoes@gmail.com

Marcadores:

Boa tarde senhor licitante.

O atendimento ao item 10.3 pode ser realizado através de uma planilha de custos, porém e de acordo com a especificação técnica do produto, será necessário outra comprovação, visto que torna-se vago apenas a apresentação da planilha.

Além disto delcaro que é uma aito-declaração.

Segue o parâmetro constatado na Instrução Normativa nº 73, Artigo 34:

“No caso de bens e serviços em geral, é **indício** de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração”.

Como destaquei em negrito, é indício e portanto uma suposição de que este valor esteja inexequível.

Há casos complexos para identificar um item da proposta neste enquadramento, e há casos simples de resolução como de um item que custa centenas de reais orçado por centavos.

Voltando ao esclarecimento solicitado, existem várias formas de comprovar a exequibilidade, dentre eles destaco atas de registro de preços válidas, notas fiscais, contratos, ou qualquer outro documento hábil comprovando que, de fato, conseguirá fornecer pelo valor ofertado.

Att.: Ricardo Alexandre Peres da Silva.

De: Licitação - Pregão (pregao@angra.rj.gov.br)

Data: 09/22/25 14:13

Para: SLC Pregão 02 (pregao02@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Fw: Re: Pedido de Esclarecimento – Edital do Pregão Eletrônico nº 90.058/2025 – Processo SEI-2025-08000283**

Segue solicitação de esclarecimento.

Att,

Departamento de Licitação
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Rua Arcebispo Santos, 337, centro, Angra dos Reis - RJ
Tel: 2433656439 (ramal 1155)
e-mail: pregao@angra.rj.gov.br



De: WL SOLUÇÕES (admwlsolucoes@gmail.com)

Data: 09/22/25 14:11

Para: Licitação - Pregão (pregao@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Re: Pedido de Esclarecimento – Edital do Pregão Eletrônico nº 90.058/2025 – Processo SEI-2025-08000283**

À Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

A/C: Pregoeiro – Pregão Eletrônico nº 90.058/2025

Assunto: Reiteração de Pedido de Esclarecimento – Edital do Pregão Eletrônico nº 90.058/2025 – Processo SEI-2025-08000283

Prezado(a) Senhor(a),

Em continuidade ao pedido anteriormente protocolado, reiteramos a solicitação de **esclarecimento quanto ao critério de análise de exequibilidade de preços** previsto no Edital.

O instrumento convocatório estabelece, em seu item 10.3, alínea “c”, a possibilidade de desclassificação de propostas consideradas “inexequíveis”. Entretanto, não define parâmetros objetivos para essa avaliação, como margem percentual em relação ao orçamento estimado ou outro referencial objetivo.

Diante disso, solicitamos, mais uma vez, que sejam informados **quais critérios concretos serão adotados pela Comissão de Licitação/Pregoeiro** para caracterizar a inexequibilidade de uma proposta, de modo a assegurar a necessária **transparência, objetividade e isonomia** no julgamento.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente

Qualquer dúvida, estamos à disposição!



WhatsApp: (24) 99850-5997 - William Neves

Horário: Seg à sex 8hrs às 17hrs

Almoço: 13hrs às 14hrs

Em qua., 17 de set. de 2025 às 14:42, WL SOLUÇÕES <admwlsolucoes@gmail.com> escreveu:

À Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

A/C: Pregoeiro – Pregão Eletrônico nº 90.058/2025

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Edital do Pregão Eletrônico nº 90.058/2025 – Processo SEI-2025-08000283

O Edital prevê a possibilidade de desclassificação de propostas “inexequíveis” (item 10.3, alínea “c”),mas não define **parâmetros objetivos** para essa análise de exequibilidade, como margem percentual em relação ao orçamento estimado ou outro parâmetro objetivo.Quais critérios serão utilizados?

Aguardamos retorno.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!



WhatsApp: (24) 99850-5997 - William Neves

Horário: Seg à sex 8hrs às 17hrs

Almoço: 13hrs às 14hrs